



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 177/06

609
A

Contrato nº 218/07

Processo Administrativo nº 12.951/07 anexado ao 10.101/06 - dispensa

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

LOCADOR: CASA DE REPOUSO SÃO BENTO

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS.

VALOR: R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais.

Valor total: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)

Pelo presente instrumento particular de contrato de locação e na melhor forma de direito, de um lado, como LOCADOR, a CASA DE REPOUSO SÃO BENTO, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, com sede à Rua Caetano Vidotto, nº 231, Distrito de Rubião Júnior, Botucatu-SP, inscrita no CNPJ sob nº 50.336.650/0001-80, neste ato representada por seu Presidente, Adélia de Araújo Costa, brasileira, portadora do RG nº 4.117.660-SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 248.537.438-47, residente e domiciliada nesta cidade, infra assinada, e de outro lado como LOCATÁRIO, o MUNICÍPIO DE BOTUCATU, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, brasileiro, casado, arquiteto, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº 8.943.783 e inscrito no CPF sob nº 058.804.048-70, com anuência do CONSELHO CENTRAL DE BOTUCATU DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO, neste ato representado por seu Presidente Reinaldo da Silva, brasileiro, portador do RG nº 4.166.853-4 e do CPF nº 033.044.698-34, com base no processo administrativo nº 10101/06, e com fundamento nas disposições da lei federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.983, com alterações introduzidas pela Lei nº 8.883 de 08 de agosto de 1.994, bem como, pela Lei nº 8.245 de 08 de outubro de 1.991, têm entre si, como justo e contratado, o objeto do presente contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento entre ambas celebrado em **01 de julho de 2006**, nos autos do processo administrativo nº 10.101/06 pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos do processo nº 12.951/07, prorrogando o prazo contratual em mais 06 (seis) meses, passando a vigorar no período de 01/07/07 a 31/12/07, com o valor do aluguel de R\$400,00 (quatrocentos reais), mensais.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento, em três vias, de igual teor e conteúdo, na presença de duas testemunhas, para posteriormente ser registrado em livro próprio desta Municipalidade.

Botucatu, 31 de julho de 2007.

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL - LOCATÁRIO

Adelia de A Costa
CASA DE REPOUSO SÃO BENTO
LOCADOR

Conselho Central de Botucatu da
Sociedade São Vicente de Paulo - Anuente

TESTEMUNHAS:

1 - Sônia Maria Del Gáudio Torrecillas
Sônia Maria Del Gáudio Torrecillas

2 - Danci Antonio Frederico Jr
Danci Antonio Frederico Jr